



EDITAL N. 012/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL: INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA RAPS NO ÂMBITO DO SUS - BA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH), por meio da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), órgão criado pelo Decreto nº 19.001, de 02 de abril de 2019, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista – Salvador, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Parecer CEE-BA nº 443/2018, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental: incentivo à implementação da RAPS no âmbito do SUS-BA.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 OBJETIVO GERAL

Qualificar os coordenadores dos centros de atenção psicossocial tipo 1 do SUS do Estado da Bahia quanto ao modelo de atenção psicossocial, visando a adoção de práticas profissionais na perspectiva da reforma psiquiátrica antimanicomial com ênfase na desinstitucionalização, na reinserção social e quebra de estigmas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar os dispositivos existentes na Atenção Básica, na média e alta complexidade para a atenção em saúde mental e a articulação destes na rede para operacionalizá-los em seus espaços de atuação;
- Estimular a adoção de estratégias de cuidado com ênfase em medidas de promoção, prevenção e reabilitação psicossocial, levando em conta as dimensões sociais, econômicas e culturais.



- Possibilitar espaços de auto-reflexão e troca de experiências sobre o impacto que o trabalho cotidiano exerce sobre a própria subjetividade, a fim de estimular a criatividade, o compromisso e a crítica comprometida com a cidadania.

3. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO ALVO

O curso terá por público-alvo profissionais que atuam na coordenação de Centros de Atenção Psicossocial tipo 1 (CAPS-I) oriundos de todo o Estado.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Estar atuando como coordenador de CAPS 1. Preferencialmente, possuir vínculo efetivo;
- b. Ter vínculo em uma das três esferas de gestão do SUS-BA;
- c. Ter disponibilidade de tempo e condições de acesso à internet para participar dos encontros síncronos (ferramenta *Microsoft Teams*);
- d. Ter disponibilidade para acessar a Plataforma Moodle (eventualmente, as Plataformas Zoom e Google Meet) e realizar as atividades a distância conforme carga horária proposta;
- e. Efetuar a inscrição de acordo com o item 6 deste edital;

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso terá duração de 14 (doze) meses e será desenvolvido na modalidade EAD, com carga horária total de 224 horas, distribuídas em Educação a Distância (EAD), nas plataformas Teams, Zoom, Google Meet e Moodle.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas neste processo seletivo 30 (trinta) vagas para profissionais do Estado da Bahia, sendo uma vaga por região de saúde e duas excedentes a serem preenchidas de acordo com a classificação.

5.2 Serão selecionados 10 (dez) suplentes, que poderão ser convocados mediante desistência ou não cumprimento da entrega de toda a documentação exigida no item 11 deste edital.

5.3 Caberá à Coordenação do curso, em parceria com a Área Técnica da Saúde Mental (ATSM) da Diretoria de Gestão de Cuidados (DGC), o estabelecimento de novos critérios para seleção de discentes, caso todas as vagas não sejam preenchidas.



6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. O período de inscrição será de 01 de junho a 07 de junho, conforme cronograma anexo.

6.2 A Ficha de inscrição preenchida é condição para o recebimento da inscrição.

6.3 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.4 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

6.5 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

6.6 A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

6.9 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento da matrícula, declarar através de relatório médico, a



deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (E/OU PARDAS), INDÍGENAS, TRANS

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). Ainda, do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclarada (o)s indígenas e 10% para pessoa autodeclarada trans (transexuais transgêneros e travestis). Neste último caso, a (o) candidata (o) deverá responder a questão sobre gênero e no item outro, especificar qual. Para verificação da veracidade da autodeclaração será designada uma comissão da ESPBA com a devida competência deliberativa.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 A seleção consistirá da análise do currículo, apresentado na ficha de inscrição on line e será realizada por equipe composta por representantes da ESPBA;

9.2 Serão selecionados os 30(trinta) primeiros candidatos classificados, e adicionados mais 10 (dez) suplentes, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos por barema (em anexo) e a região de saúde a que pertence. Os suplentes serão convocados para matrícula em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação.

9.3 Os candidatos serão classificados mediante obtenção de 50% da pontuação total definida em barema supracitado.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração o candidato com maior tempo de serviço e, persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade, seguidos de ser mulher e ser negra, respectivamente.



11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **05 a 11/07/2021** através de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto à lista de aprovados no site da ESPBA.

11.1 Relação de documentos para a matrícula (devem ser enviados através do formulário eletrônico):

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b) CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c) Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);
- d) Comprovante de escolaridade (Ensino Médio, Formação Técnica ou Graduação);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
- f) Termo de compromisso de aprendizagem (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- g) Carta de liberação da gestão autorizando a participação no curso, devidamente timbrada, assinada e carimbada pela gestão da instituição à qual pertence (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- h) Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital;

11.2 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

11.3 Os documentos solicitados nos itens f e g estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula;

11.4 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

11.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

11.6 A convocação dos candidatos aprovados se condiciona ao quantitativo de vagas e observará a estrita ordem de classificação, e de acordo com os termos definidos neste Edital.

11.7 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

11.9 Em caso de vacância, por desistência, poderão ser chamados os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

11.10 Não será cobrada taxa de matrícula.

É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.



12. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes por suplentes.

A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso poderá ocorrer, desde que haja tempo hábil para a participação dos mesmos no encontro presencial, ou excepcionalmente, por deliberação da coordenação do curso.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital de Seleção no site da ESPBA	31/05/2021
Inscrições on line	01/06/2021 a 07/06/2021
Processo Seletivo	08/06 a 18/06/2021
Resultado preliminar	21/06/2021
Recursos	21 a 23/06/2021
Análise do recurso	25,28 e 29/06
Publicação do Resultado dos recursos	30/06/2021
Comissão de heteroidentificação	01/07/2021
Resultado Final	05/07/2021
Matrícula	05/07 a 11/07/2021 (envio de documentos por sedex de 05/07 a 11/07/2021*)
Convocação dos suplentes	13 e 14/07/2021
Matrícula dos Suplentes	13/07/2021 a 16/07/2021
Previsão para Início do Curso	02 de agosto de 2021

* Os documentos deverão ser encaminhados via SEDEX, para a Secretaria Geral de Cursos da ESPBA (Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis), situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador, conforme modelo abaixo:

Destinatário: Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA)
Secretaria Geral de Cursos - Matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental: incentivo à implementação da RAPS no âmbito do SUS-BA

Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Centro de Atenção à Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/BA. CEP 40.280-000



13.1 O resultado final será publicado no site:
<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

14. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e atividades previstas para o curso.

15. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) em cada Unidade de Aprendizado.

A avaliação para os discentes ocorrerá no intervalo entre as Unidades de Aprendizado, caracterizada pela interação entre os participantes e seu ambiente de trabalho, ensejando o processo de reflexão sobre a realidade a partir dos subsídios adquiridos nas aulas e nos trabalhos de grupo (com as atividades e os materiais disponibilizados no ambiente virtual).

Além de considerar aspectos como a participação nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e realização de atividades práticas em seu processo de trabalho.

16 APROVEITAMENTO

Fará jus à certificação o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) nas unidades de aprendizagem.

17. DOS RECURSOS

17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

17.2 Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail aperf.saudemental2021@gmail.com no prazo estabelecido (observar cronograma - item 13.).

17.3 Deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.



17.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>.

17.5 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>, 01/07/2021.

17.7 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 15.2), ou ainda, fora do prazo.

17.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

18. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto Magalhães Netto (ESPBA).

19. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Escola de Saúde Pública da Bahia – Coordenação Pedagógica, Estudos, Pesquisas e Tecnologias Educacionais 3116-0228. aperf.saudemental2021@gmail.com

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referentes a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>;

20.2 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

20.3 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

20.4 A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 31 de maio de 2021


Marília Fontoura

Diretora da ESPBA

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL: INCENTIVO À
IMPLEMENTAÇÃO DA RAPS NO ÂMBITO DO SUS - BA
BAREMA DE SELEÇÃO PARA DISCENTES**

NÚMERO DO CANDIDATO: _____

FORMAÇÃO: _____

VÍNCULO: _____ **LOCAL DE TRABALHO:** _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ **TEMPO DE ATUAÇÃO:** _____

I – ANÁLISE CURRICULAR - 10 pontos				
1	CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação Máxima	Valor Obtido
1.1	<p>Atua na área da saúde mental, desempenhando funções na gestão dos serviços e sistemas de saúde, em alguma das seguintes áreas:</p> <p>a) Atenção Básica; b) Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; c) Atenção Psicossocial Especializada; d) Atenção Hospitalar (leitos hospitalares); e) Reabilitação Psicossocial (CAPS, CRAS, empreendimentos solidários e cooperativas sociais para geração de trabalho e renda para pessoas com sofrimento psíquico); f) Serviços Residenciais de caráter transitório; g) Serviços Residenciais Terapêuticos</p>	<p>Até 2 anos (0,5)</p> <p>3 a 5 anos (1,0)</p> <p>5 a 10 anos (2,0)</p> <p>Mais de 10 anos (3,0)</p>	3,0	
1.2	Ter vinculação com a gestão no Estado da Bahia (possuir vínculo efetivo ou ser cargo em comissão da gestão estadual ou municipal);	<p>Vínculo Efetivo (4,0)</p> <p>Cargo Comissionado (3,0)</p> <p>REDA (2,0)</p> <p>Outros CLT (1,0)</p>	4,0	
1.3	Participação em Cursos ou Eventos Pedagógicos na Área de Gestão e ou Saúde (acima de 40 h)	<p>1 (1,5)</p> <p>2 a 3 (1,0)</p> <p>4 (0,5)</p>	1,5	
1.4	Participação em Cursos ou Eventos Pedagógicos na Área de Gestão e/ou Saúde em Saúde Mental (até 40 h)	<p>1 (1,5)</p> <p>2 a 3 (1,0)</p> <p>4 (0,5)</p>	1,5	

	TOTAL		10,0	
--	--------------	--	-------------	--

Data: ____ / ____ / ____

Avaliador:
